



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2741*
de *22/12/22* FL. _____
Visto _____

DECRETO Nº. 350, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento do Exercício de 2022 e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

considerando o disposto no Art. 10 e seu § 1º da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022 que permite o Chefe do Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar, visando o reforço de dotação e a criação de fonte de recursos;

considerando ainda que, nos termos dos incisos I e II, do § 2º, do Art. 10 da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022 os valores suplementados com recursos do superávit, do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente não oneram o limite do “caput” do Art. 10, da Lei nº. 1.750, de 20 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária – Exercício Financeiro 2022, resolve e **DECRETA;**

Art. 1º Fica aberto um **crédito adicional suplementar** junto ao Orçamento do Exercício de 2022, na importância de **R\$ 446.500,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais)** obedecendo à seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.003 – COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

04.124.1050.2.008 - MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00 – 338 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 3.500,00

3.1.90.13.00 – 345 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.000,00

Subtotal:.....R\$ 4.500,00

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.004 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1050.2.007 - ENCARGOS COM OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

3.1.90.11.00 – 538 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 6.000,00

3.1.90.13.00 – 545 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.000,00

04.126.1050.2.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

3.1.90.11.00 – 584 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 19.000,00
3.1.90.13.00 – 591 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 6.000,00
09.271.1100.3.001 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00 – 632 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF.
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.500,00
3.1.90.03.00 – 635 - PENSÕES
Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.500,00
Subtotal:.....R\$ 40.000,00

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.006 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.121.1050.2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00 – 791 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.500,00

3.1.90.13.00 – 807 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.500,00

Subtotal:.....R\$ 6.000,00

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.365.1150.2.017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI GOTINHA DE MEL

3.1.90.11.00 – 1547 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 9.500,00

3.1.90.13.00 – 1573 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 5.500,00

12.365.1150.2.016 - EDUCAÇÃO INFANTIL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

3.1.90.04.00 – 5026 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$88.000,00

Subtotal:.....R\$ 103.000,00

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.1250.2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.1.90.13.00 – 1909 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.800,00

Subtotal:.....R\$ 1.800,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

2678213502.030 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.1.90.11.00 – 2465 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$29.600,00

3.1.90.13.00 – 2478 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 8.600,00

Subtotal:.....R\$ 38.200,00

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.011 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1450.6.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00 – 2541 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.500,00

3.1.90.13.00 – 2546 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.000,00

Subtotal:.....R\$ 6.500,00

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.013 – SEC. DE IND. COM. TUR. E DESENV. ECON.

22.661.1550.2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.1.90.11.00 – 3200 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 4.500,00

23.691.1550.2.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CODEBRA

3.1.90.11.00 – 3363 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 2.500,00

3.1.90.13.00 – 3376 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.000,00

Subtotal:.....R\$ 8.000,00

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301.1400.2.034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00 – 3554 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 6.500,00

3.1.90.94.00 3575 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 1.500,00

Subtotal:.....R\$ 8.000,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.1400.2.034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00 – 3559 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).....R\$ 500,00

Subtotal:.....R\$ 500,00

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1150.2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA MUNICIPAL

MARECHAL DEODORO

3.1.90.11.00 – 1179 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Fonte: 104 – Demais impostos vinculados à educação básica.....R\$ 85.000,00

3.1.90.13.00 – 1200 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 104 – Demais impostos vinculados à educação básica.....R\$ 21.000,00

12.361.1150.2.014 - ENSINO FUNDAMENTAL - MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO

MAGISTÉRIO

3.1.90.11.00 – 1375 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL

Fonte: 104 – Demais impostos vinculados à educação básica.....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00 – 1396 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte: 104 – Demais impostos vinculados à educação básica.....R\$ 24.000,00

Subtotal:.....R\$ 230.000,00

TOTAL GERAL:.....R\$ 446.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

- I. **Superávit financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na seguinte fonte:
 - a) 000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais);
- II. **Anulação parcial** da seguinte conta:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10.301.1400.2.034 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – 3669 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte: 303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%).....R\$ 500,00

Subtotal:.....R\$ 500,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

III. **Excesso de arrecadação** na seguinte fonte:

- a) 104 - Demais impostos vinculados à educação básica no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais);

TOTAL GERAL..... R\$ 446.500,00

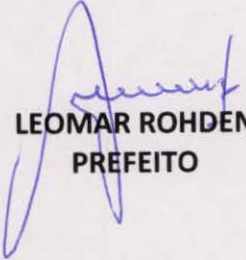
Art. 3º O limite da despesa fixado no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso passa a vigorar com os acréscimos ou reduções previstos no crédito adicional deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças promoverá os ajustes necessários no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2022.


LEOMAR ROHDEN
PREFEITO